

Concurso Fotográfico

"45 Anos de Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros em Fotografia"

REGULAMENTO

1. Preâmbulo

A criação do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, pelo Decreto-Lei n.º 118/79, de 4 de maio, foi sinónimo de reconhecimento do valor desta área, conforme é referido no seu preâmbulo, onde refere que as serras de Aire e dos Candeeiros devem ser protegidas pelo facto de, além do seu "...interesse paisagístico...", "...conservarem muitos valores naturais e terem ainda um riquíssimo património arquitetónico e cultural ligado às populações que ali habitam.", motivos que se repetem novamente no art.º 3.º do referido Decreto-Lei, que identifica como principais objetivos do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, "(...) a proteção dos aspetos naturais existentes, a defesa do património arquitetónico e cultural, o desenvolvimento das atividades artesanais e a renovação da economia local, bem como a promoção do repouso e do recreio ao ar livre."

O concurso fotográfico "45 anos de Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (PNSAC) em Fotografia", realizado no âmbito do 45.º Aniversário do PNSAC e numa parceria do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, IP (ICNF, IP) com a Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros (ADSAICA), pretende que todos os participantes conheçam e sintam, através da objetiva, as belezas paisagísticas e os valores naturais que caracterizam o Parque Natural.

O Concurso possibilita fotografar novas perspetivas da Área Protegida, considerando 3 categorias: biodiversidade, geodiversidade e paisagem.

O presente regulamento explicita as regras associadas ao Concurso.

2. Condições de Participação

- a) A inscrição é gratuita;
- b) As despesas inerentes à participação no concurso são da total responsabilidade dos participantes;
- c) A participação está aberta a todos os interessados com idade igual ou superior a 16 anos. Os menores necessitam de autorização assinada pelos pais ou seus responsáveis, mediante documento fornecido pela organização (anexo I);
- d) Os concorrentes candidatam-se individualmente;

- e) As fotografias deverão ser inéditas sem nunca terem sido publicadas, submetidas a concursos, ou à apreciação de júris, parcial ou integralmente;
- f) As fotografias devem ser apresentadas em formato digital e impressas em papel;
- g) Não será permitida a manipulação de imagem. Fotografias com evidências de manipulação de imagem serão excluídas pelo júri;
- h) O júri do concurso reserva-se o direito de excluir imagens que não se enquadrem nos temas do concurso "**45 anos de Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros em Fotografia**", ou não respeitem as regras estabelecidas pelo presente regulamento, mediante informação e esclarecimento prévio aos concorrentes;
- i) Membros do júri e seus familiares diretos não poderão participar no concurso, bem como funcionários da Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas LVT (DRCNF LVT) e Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros (ADSAICA);
- j) O Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e a ADSAICA não se responsabilizam por qualquer deterioração, roubo ou perda das obras entregues.

3. Dossier de Candidatura

- a) Ao concurso, podem concorrer fotografias em 3 categorias: biodiversidade, geodiversidade e paisagem;
- b) Serão admitidas a concurso apenas fotografias efetuadas no território do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e do Monumento Natural das Pegadas de Dinossáurios Ourém/Torres Novas;
- c) As fotografias relativas à biodiversidade e à geodiversidade, devem, obrigatoriamente, ser relativas a espécies e/ou geossítios do território do PNSAC e no Monumento Natural das Pegadas de Dinossáurios Ourém/Torres Novas, e estar enquadradas preferencialmente no âmbito das seguintes publicações:

- **Lista Vermelha da Flora de Portugal:**

<https://l1nq.com/poN4n>



- Livro Vermelho dos Invertebrados de Portugal:

<https://encr.pw/Cfo0M>



- Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal:

<https://encr.pw/x5vNa>



- Roteiro de Geossítios do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros:

<https://l1nq.com/uAkl4>



[Nota: para visualizar os conteúdos deve fazer “Ctrl” e clicar sobre o *link*]

- d) Cada participante deverá entregar no máximo, 3 fotografias, uma por categoria;
- e) As fotografias não podem apresentar qualquer tipo de moldura, assinatura ou outra marca que permita identificar o seu autor;
- f) As fotografias deverão estar numeradas e deverá ser preenchida uma ficha que contém a descrição da fotografia: autor, legenda (designação atribuída pelo autor), categoria (biodiversidade, geodiversidade e/ou paisagem), local onde foi efetuada e autorização de utilização pelo ICNF. A ficha encontra-se anexa ao presente regulamento (anexo I);

- g) As fotografias devem estar num dos seguintes formatos: JPEG, GIFT ou TIFF, com resolução mínima de 7 Megapixéis;
- h) As fotografias devem ser impressas em papel fotográfico brilhante, com a dimensão de 30cm x40 cm, que devem ser colocadas individualmente num envelope em branco, com a respetiva ficha técnica ficha de identificação acima descrita;
- i) Não será permitida a manipulação de imagem. Fotografias com evidências de manipulação de imagem serão excluídas pelo júri.

4. Receção das Candidaturas

- a) O concurso "**45 anos de Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros em Fotografia**" finaliza às 17h00 do dia 22 de maio de 2024 (quarta-feira). Até este dia, as fotografias deverão ser entregues em mão ou via CTT, em formato físico (papel) na sede do Parque Natural (Rua Dr. Augusto César Silva Ferreira | 2040-215 Rio Maior, horário de funcionamento das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00);
- b) As fotografias em formato digital poderão ser enviadas por *wetransfer* para o endereço eletrónico pnsac@icnf.pt, ou entregues gravadas numa *pen* na sede do PNSAC ou via CTT, até às 17h00 do dia 22 de maio de 2024 (quarta-feira);
- c) O ICNF - Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros enviará um *e-mail* a acusar a receção das fotografias. Caso os participantes não recebam este *e-mail*, devem entrar em contacto com a sede do PNSAC (tlf 243 999480; pnsac@icnf.pt);

5. Avaliação das Candidaturas

- a) As candidaturas são submetidas à avaliação de um júri, que seleciona três vencedores por categoria, nomeadamente primeiro, segundo e terceiro lugares;
- b) Os critérios de apreciação do júri serão a originalidade, a abordagem ao tema, a qualidade e a excelência técnica;
- c) A decisão do júri é soberana;
- d) A autoria das fotografias permanecerá anónima perante o júri;
- e) O júri reserva-se o direito de excluir do concurso os projetos que não cumpram com as condições descritas neste regulamento.

6. Júri

O júri do Concurso "**45 anos de Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros em Fotografia**" é composto por:

- Ana Cristina Falcão (DRCNF LVT)
- Eduardo Amaral (ADSAICA)
- Maria de Jesus Fernandes (DRCNF LVT)
- Maria João Botelho (Primeira Diretora do PNSAC)
- Tiago Marques (DRCNF LVT)

7. Prémios

- a) Os prémios das três categorias estão discriminados no anexo II a este regulamento;
- b) Todos os concorrentes receberão um certificado de participação;

8. Divulgação de Resultados e Entrega de Prémios

A divulgação dos premiados e entrega de prémios será realizada durante o **“Fórum Comemorativo dos 45 anos do PNSAC”**, no dia 29 de maio, no **“Armazém das Artes”** em Alcobaça.

As fotografias premiadas, ficarão expostas durante o evento. Seguidamente, estas fotografias poderão integrar exposição itinerante em eventos temáticos sobre os valores naturais das APs.

As fotografias aceites a concurso, e que cumpram os requisitos do regulamento darão origem a uma publicação digital, a disponibilizar no *site* do ICNF, no Natural.pt, e *sites* dos sete municípios do PNSAC e da ADSAICA.

9. Direitos de Autorização da Utilização por Terceiros:

- a) O promotor do evento, Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, é autorizado pelo(s) autor(s) da(s) fotografia(s) a utilizar, reproduzir, adaptar, publicar e promover, as fotografias do Concurso na sua atividade, nomeadamente em *websites*, cartazes, revistas, suportes promocionais, entre outros, com as devidas referências ao autor das imagens;
- b) As alterações às imagens citadas, apenas serão permitidas com a inclusão de logótipos, nome ou referências ao Parque Natural e adequação das mesmas às diferentes especificidades dos materiais a utilizar;
- c) Sem prejuízo dos números anteriores, o PNSAC cumprirá com o dever de mencionar o nome do fotógrafo/autor em cada publicação;

- d) Não obstante o disposto nos pontos anteriores, são da propriedade do fotógrafo (autor) as matrizes da obra;
- e) O fotógrafo/autor pode divulgar os estudos produzidos no âmbito da obra premiada, ou seja, reproduzir a obra fotográfica e publicá-la em obras monográficas que a si se refiram, ou integrá-la em exposições;
- f) Os participantes no Concurso garantem e responsabilizam-se perante o Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, pelo cumprimento das disposições em matéria de propriedade intelectual e de direitos de imagem sobre as fotografias apresentadas, declarando ainda que a sua difusão e/ou a sua reprodução, não lesam nem prejudicam quaisquer direitos seus ou de terceiros.

10. Disposições Finais

- a) A falta de qualquer elemento ou o não cumprimento das diretrizes constantes no presente regulamento, implicam a exclusão dos trabalhos a concurso;
- b) Para mais informações e esclarecimentos deverão contactar o PNSAC através do correio eletrónico pnsac@icnf.pt ou através do telefone 243 999 480;
- c) Cabe ao júri decidir sobre quaisquer casos omissos no presente regulamento;
- d) O regulamento pode ser revisto e alterado pela entidade promotora, com a obrigatoriedade da comunicação prévia a todos os concorrentes através dos contactos fornecidos;
- e) A organização pode anular este concurso de pleno direito, não havendo lugar a indemnização aos inscritos no concurso;
- f) A inscrição no presente concurso, pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as cláusulas deste regulamento.